



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Departamento de Relações Internacionais

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/DRIN/IFPE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO IFPE PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO **LAPASSION EM REDE**.

A Reitora, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e o Departamento de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFPE para participar de mobilidade acadêmica em Itumbiara (GO) com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

1. DO OBJETO

1.1 Esta Chamada destina-se a promover a seleção de **até 05 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera**, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto **LAPASSION EM REDE**, conforme as diretrizes do “EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA **LAPASSION EM REDE**”^[1].

1.2 O(a) estudante selecionado(a) receberá uma bolsa a ser paga pelo IFPE.

1.3 O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base num desafio relacionado à temática “**economia, meio ambiente e sociedade**”.

1.4 A língua oficial do projeto é o português.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR AD CHAMADA 02/2022 E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 Requisitos para inscrição do(a) candidato(a)

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do IFPE em curso de Graduação e com matrícula ativa;

2.1.2: Como o recurso advirá da ação orçamentária da assistência estudantil da educação profissional e tecnológica, serão atendidos/as exclusivamente estudantes oriundos/as da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme previsto na Política de Assistência ao Estudante do IFPE.

2.1.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1.4 Não ter vínculo empregatício;

2.1.5 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

2.1.6 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no IFPE;

2.1.7 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do **LAPASSION EM REDE**;

2.1.8 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

2.1.9 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFPE nos últimos 12 (doze) meses, tais como: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

2.2. São compromissos do(a) estudante selecionado(a):

2.2.1 Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto **LAPASSION EM REDE**;

2.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);

2.2.3 Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar ao IFPE e disseminar o conhecimento obtido;

2.2.4 Entregar ao Departamento de Relações Internacionais (DRIn) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;

2.2.5 Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFPE nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;

2.2.6 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFPE o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá, em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota, uma bolsa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.2 A concessão da bolsa estará condicionada à prévia concordância com os itens constantes do Termo de Compromisso, do Termo de Concessão de Uso de Imagem e de Voz e do Termo de Confidencialidade e Sigilo disponibilizados no formulário de inscrição.

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina a:

3.3.1. Deslocamento de ida e volta do local de moradia do(a) discente ao câmpus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide Edital CONIF/AI N° 12, de 20 de junho de 2022);

3.3.2 hospedagem;

3.3.3 alimentação;

3.3.4 custeio de despesas essenciais;

3.3.5 e outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota desta chamada.

4. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para relacoesinternacionais@reitoria.ifpe.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal.

4.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período indicado no item 7 (Cronograma) desta Chamada, e serão julgados pelo Departamento de Relações Internacionais do IFPE e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação da chamada ou parte dela, haverá ampla publicidade no portal do IFPE.

4.2.2. Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet até as 23h59 do dia 29/07/2022, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/DJUeZtQFauJ3NYVQ6> no período indicado no item 7 desta Chamada – Cronograma.

5.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

- 5.2.1. Histórico escolar com comprovante de CRA e CI (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);
- 5.2.2. caso possua, certificado(s) de participação em projeto de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação;
- 5.2.3. caso possua, certificado(s) de participação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional;
- 5.2.4. caso possua, certificado(s) de premiação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional;
- 5.2.5. caso possua, certificado(s) de conclusão de proficiência em língua estrangeira.

5.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da avaliação resultante do somatório de pontos obtidos nos seguintes itens, conforme Quadro 1:

6.1.1 Desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do CRA (se computado de 0 a 10, e 10% do valor se computado de 0 a 100):

CRA de 7,5 = 7,5 pontos

CRA de 75 = 7,5 pontos

6.1.2 Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);

6.1.3 certificado de participação em evento técnico-científico, participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);

6.1.4 certificado(s) de premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

ITEM DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
CRA - histórico escolar de graduação contendo CRA e CI	0,0 a 10,0
PEP - certificado(s) de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação	0 a 5
ETC - certificado(s) de participação em eventos técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional	0 a 3
PETC - certificado(s) de premiação em eventos técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional	0 a 2
Certificado(s) de conclusão de proficiência em língua estrangeira	**
TOTAL = CRA + PEP + ETC + PETC	0,0 a 20,0

6.2 O processo de seleção será realizado por comissão de seleção designada pelo Departamento de Relações Internacionais do IFPE.

6.3 O resultado preliminar desta Seleção Interna Simplificada será divulgado em <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/relacoes-internacionais>, no período indicado no **item 7 (Cronograma)** desta Chamada, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail com justificativa fundamentada para relacoesinternacionais@reitoria.ifpe.edu.br, a ser analisado pela comissão de seleção.

6.3.1 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio, e os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no **item 7 (Cronograma)** desta Chamada ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

6.3.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.4 Em caso de empate, serão priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior CRA;
- II. maior número de participação em eventos internacionais;
- III. maior idade;
- IV. certificado de proficiência em língua estrangeira.

6.5 O resultado definitivo desta Seleção Interna Simplificada será divulgado em <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/relacoes-internacionais>, no período indicado no **item 7 (Cronograma)** desta Chamada, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final, até 5 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 4 (quatro) para compor lista de espera.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
08/07/2022	Lançamento da Chamada nº 02/2022 no portal do IFPE
De 11 a 13/07/2022	Prazo de recurso contra a chamada interna
De 11/07 a 22/07/2022	Período de inscrição
11/07/2022 às 17h	Live Tira-Dúvidas com equipe Brampsol
25/07/2022	Resultado preliminar
25 e 26/07/2022	Recursos referentes ao resultado preliminar
27/07/2022	Resultado definitivo
10/08/2022	Envio da lista de selecionados ao IFG
19/09/2022 a 30/09/2022	Fase I: etapa presencial do projeto
01/10/2022 a 18/11/2022	Fase II: etapa remota do projeto
21/11/2022 a 25/11/2022	Fase III: etapa presencial final do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: etapa presencial <i>demoday</i> do projeto

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1 O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica.

8.2 O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do IFPE suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2 O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFPE deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

9.3 O IFPE pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento

e avaliação, durante o projeto.

9.4 Caso o/a estudante tenha recebido a bolsa e não tenha participado do evento, deverá devolver o valor ao IFPE, por meio de uma Guia de Recolhimento da União - GRU.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) estudante implica o reconhecimento e a aceitação de todas as obrigações previstas nesta chamada e dos documentos institucionais.

10.2 Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, a candidatura poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a esta chamada.

10.3. Ao longo da vigência dos programas, dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas através do e-mail relacoesinternacionais@reitoria.ifpe.edu.br.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Relações Internacionais do IFPE e homologados pela Reitoria.

JULIANA SOUZA DE ANDRADE

Reitora em exercício

[1] Disponível em: <https://portal.conif.org.br/editais/chamada-publicapara-adesao-ao-programa-lapassion-em-rede-edital-conif-ai-n-12>)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Souza de Andrade, Reitor(a) em exercício**, em 07/07/2022, às 11:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0217421** e o código CRC **45DA661F**.
